

**DECRETO Nº 2.650, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Decreta ponto facultativo o dia 29 de outubro nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado do Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do artigo 236 da Lei Federal nº. 8.112/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 29 de outubro do corrente ano, sexta-feira, data que sucede o feriado em comemoração ao Dia do Servidor Público, conforme Lei Federal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente, sem prejuízo das atividades normais.

Parágrafo único: Excetuam-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida, inclusive aqueles relativos ao combate do COVID-19.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto, não se aplicará à Secretaria Municipal da Educação, que não interromperá suas atividades, uma vez que o calendário escolar já prevê a comemoração do Dia do Professor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde, 23 de setembro de 2021.

PAULO FARIA DO VALÉ
Prefeito de Rio Verde

VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador Geral

Renato Leão
Registrado em Atas de arquivo
próprio e publicado nesta secretaria
Em 23 de 09 de 2021
Renato Leão de Lemos Barroso
CPF: 334.715.501-78
Matricula 3001957